



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Conselho Municipal de Saúde*

**RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina em sua primeira reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 12 de março de 2025, no cumprimento da Lei 8142, 28 de dezembro de 1990, art 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais, e de acordo com sua Lei de criação Nº 732/1991 e suas alterações comprovada em ata registrada e arquivada em pasta do CMSSL à disposição de qualquer cidadão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Com julgamento dos membros presentes houve aprovação por unanimidade referente ao Regulamento e Convocação para a realização da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa Municipal da 5º Conferência Nacional.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de março 2025

Rosely Niero da Vitória  
Presidente do CMS



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 414/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, ETAPA MUNICIPAL DA 5<sup>º</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica convocada a 1<sup>a</sup> Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa municipal da 5<sup>º</sup> Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5<sup>º</sup> CNSTT) orientada pelo tema central “Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano”.

**Parágrafo único:** 1<sup>a</sup> Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa municipal 5<sup>º</sup> CNSTT nacional terá como eixos temáticos:

- I - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

**Art. 2º** A Etapa Municipal será realizada no dia 25 de Março de 2025, no Município de Santa Leopoldina/ES, na forma do seu Regimento interno.

**Art. 3º** 1<sup>a</sup> Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa municipal da 5<sup>º</sup> (CNSTT) será presidida pelo Ilma. Sra Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Executiva do CMS ou mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.4º** A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 1<sup>a</sup> Conferência Municipal será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A estrutura organizacional da Etapa Municipal, na modalidade de Conferência será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Etapa municipal da ocorrerão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina-CMS e com recursos próprios do município.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO CASTRO ROCHA  
Data: 18/03/2025 18:22:25-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
Estado do Espírito Santo

## 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

**Tema:** “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

**Eixos Temáticos:**

- I. A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT);
- II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
- III. Participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social.

**Local:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Data:** 25/03/2025

**Horário:** 07:30h às 12:30h

**Programação:**

**07:30h às 08h:** Credenciamento e Coffee Break

**08:30h às 09:00h:** Abertura

**09:20h às 10:00h:** Palestra sobre o Tema e eixos temáticos.

**11:00h:** Trabalho de grupo

**12:00h:** Assembleia para Consolidação e votação das propostas e eleição dos delegados

**12:30h:** Encerramento



## REGIMENTO INTERNO

### 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA -ES

#### ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (5ª CNSTT)

## CAPÍTULO I

### DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

**Art.1º.** Este Regimento Interno tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santa Leopoldina-ES (1ºCMSTT) que servirá como Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art.2º.** A 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santa Leopoldina-ES, convocada através pela Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal de Saúde, terá como objetivos principais:

- I. Analisar a Situação de Saúde no âmbito municipal, no que tange a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II. Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do Município, do tema e dos eixos temáticos definidos, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários, e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III. Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos;
- IV. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento Interno; e
- V. Incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos planos de governo e candidaturas do processo eleitoral municipal;

## CAPÍTULO II

### DO TEMA





**Art.3º** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) tem como tema: “**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**”.

**Parágrafo Único.** Os eixos temáticos da 1ªCMSTT de Santa Leopoldina/ES, enquanto Etapa Municipal, são:

- I. A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT);
- II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
- III. Participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA REALIZAÇÃO**

**Art.4º** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada no dia **25 de março de 2025** no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Centro - Santa Leopoldina), das 7:30h às 12:30h.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art.5º** As inscrições de participantes deverão ser efetuadas no período entre os dias **19/03/2025 a 24/03/2025**, através do preenchimento do formulário de inscrição, cujo link será disponibilizado e divulgado nas redes sociais.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**Art.6º** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá o seguinte cronograma:

- **07:30h às 08h:** Credenciamento e Coffeer Break
- **08:30h às 09:00h:** Abertura
- **09:20h às 10:00h:** Palestra sobre o Tema e eixos temáticos.
- **11:00h:** Trabalho de grupo
- **12:00h:** Assembleia para Consolidação e votação das propostas e eleição dos delegados
- **12:30h:** Encerramento





## CAPÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art.7º** À Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora compete:

- I. Promover as ações necessárias à realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, atendendo às deliberações do Conselho Estadual de Saúde (CES-SP) e do CNS;
- II. Promover, coordenar, supervisionar e resolver questões pertinentes e não previstas neste regimento, atentando aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros da Etapa Municipal;
- III. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;
- IV. Mobilizar a sociedade, gestores e trabalhadores da saúde com vistas à participação de todos os segmentos na Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Art.8º.** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), tem a seguinte estrutura:

- I. Presidência;
- II. Coordenação Geral;
- III. Coordenação Adjunta;
- IV. Comissão Executiva;
- V. Comissão Organizadora;
- VI. Comissão de Comunicação e Mobilização e
- VII. Comissão de Formulação e Relatoria.

## CAPÍTULO VII

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.9º.** A Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:

- I. Viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;
- II. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III. Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da Conferência;



- IV. Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
- V. Propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da Conferência, referente ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- VI. Propor e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da Conferência.

**Parágrafo Único.** A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

**Art.10º.** A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da Etapa Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Elaborar e propor: a) O Regulamento da Conferência; b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III. Monitorar a execução da organização e funcionamento da Conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento.
- IV. Apoiar e monitorar a realização das fases previstas no Art. 4º deste Regimento Interno.

**Art.11º.** A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades da Conferência, grupos de trabalhos e da Plenária Final;
- II. Consolidar os Relatórios das atividades dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
- III. Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- IV. Elaborar o Relatório Final da Conferência;
- V. Propor metodologia para a etapa final da Conferência;
- VI. Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento Interno e de textos de apoio para aos grupos de trabalho;
- VII. Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades.



**Parágrafo Único.** A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde na divulgação dos textos para a Conferência.

**Art.12º.** A Comissão de Comunicação e Mobilização tem as seguintes atribuições:

- I. Definir e viabilizar os meios para divulgação da Conferência, incluindo imprensa, Internet outras mídias;
- II. Divulgar amplamente o Regimento Interno e o Regulamento;
- III. Orientar as atividades de comunicação social;
- IV. Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- V. Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final;
- VI. Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas no Art. 4º deste Regimento Interno;
- VII. Definir e apoiar calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO VIII

### DOS PARTICIPANTES

**Art.13º.** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), contará com aproximadamente 80 (oitenta) participantes, sendo delegados/convidados nos termos deste Regimento Interno.

§ 1º. A definição dos participantes da Conferência buscará atender aos seguintes critérios:

- I. 50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de Usuários do SUS;
- II. 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS; e
- III. 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde vinculados ao SUS;





**Art.14º.** Os participantes da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), distribuir-se-ão em três categorias:

- I. Pessoas delegadas com direito a voz e voto em todas as atividades;
- II. Pessoas convidadas com direito a voz na discussão e nas atividades não deliberativas; e
- III. Outros participantes, assim caracterizados: a) Expositoras e expositores da discussão, com direito à voz nas atividades não deliberativas; e b) Integrantes da Comissão Organizadora, com direito à voz em todas as atividades.

**Art.15º.** Os Delegados da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) serão eleitos nas atividades da Conferência.

**Parágrafo Único.** Os Delegados eleitos deverão manter preservada a paridade, e serão escolhidos entre:

- I. Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde (25%);
- II. Trabalhadores da Saúde (25%); e
- III. Usuários do SUS (50%).

## CAPÍTULO IX

### DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

**Art.16º.** A Plenária Final é a instância de decisão na Conferência Municipal.

§ 1º. A Palestra Magna terá como objetivo discutir o temário e auxiliar na formulação de propostas.

§ 2º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos grupos de trabalho e as propostas de moções.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.17º.** O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na Conferência será realizado no processo de atualização do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.





**Art.18º.** O Relatório Final da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) conterá as propostas e moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar as alterações do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das Políticas e Programas de Atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Parágrafo Único.** O Relatório aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e deve ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.

**Art.19º** O Regulamento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.20º.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

**Art.21º.** Concluído o Relatório Final da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), o mesmo deverá ser inserido, imediatamente, no Sistema de Informação e Apoio aos Conselhos de Saúde - SIACS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de março de 2025.

**Creuza Barbosa da Silva Rodrigues**  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**Rosely Niero da Vitória**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





## RELATÓRIO FINAL

### 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Espírito Santo – 5ª CNSTT/ES Relatório da Etapa Municipal

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

<b>Município</b>	Santa Leopoldina - ES
<b>Atividade Realizada</b>	Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Espírito Santo – 5ª CNSTT/ES.
<b>Data</b>	25/03/2025
<b>Local</b>	Auditório do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

## 2.PROPOSTAS:

**Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**

<b>Eixo 1 - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).</b>	
<b>01</b>	Capacitar os profissionais de saúde para que possam reconhecer e tratar as doenças e condições relacionadas ao trabalho, visando desenvolver ações educativas para os trabalhadores e trabalhadoras sobre a importância da saúde no ambiente laboral.
<b>02</b>	Implantar e fortalecer equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no intuito de fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNTT) municipal.
<b>03</b>	Estabelecer cronograma de ações voltadas ao trabalhador no âmbito da prevenção de acidentes e promoção da saúde (exemplo: ação continuada, conscientização dos direitos, formas de prevenção de acidentes).
<b>04</b>	Promover articulação intersetorial para implementar medidas de prevenção e agravos relacionados com ênfase na saúde mental.
<b>05</b>	Criar protocolo de atendimento nos casos de acidente de trabalho, visando a redução da morbimortalidade.
<b>Eixo 2 - As novas relações de trabalho e a STT.</b>	
<b>06</b>	Conscientizar e incentivar os trabalhadores informais sobre os benefícios da regularização como direitos trabalhistas, melhores condições de trabalho e proteção social através de campanhas regulares municipais, estaduais e federais.
<b>07</b>	Criar programa de ações educativas voltadas para adolescentes e jovens trabalhadores sem interferência no Estatuto da Criança e do Adolescente.
<b>08</b>	Criar uma legislação que promova a inclusão dos trabalhadores informais no sistema de direitos trabalhistas e previdenciários, garantindo-lhes acesso à segurança social, proteção contra acidentes de trabalho e exploração, bem como melhores condições de trabalho e acesso a benefícios essenciais.

09	Criar e fortalecer núcleos municipais de atendimento especializado presencial e remoto de trabalhadores em situação de adoecimento mental.
<b>Eixo 3 - Participação popular na STT para o Controle Social.</b>	
10	Efetivar a implementação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CISTT) nos conselhos municipais. Visando garantir a integração das políticas de saúde do trabalhador em nível local.
11	Garantir recursos financeiros para ofertar capacitação permanente aos membros dos Conselhos Municipais de Saúde.
12	Mobilizar associações, entidades civis e religiosas para promover discussões com a população de sua abrangência, sobre o perfil produtivo do município como participação ativa dos conselhos municipais de saúde.
13	Garantir na agenda do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador –(CEREST) encontros mensais com entidades de “Classes Sindicais” e representantes do CISTT para complementar e fortalecer as ações na saúde do trabalhador.



### 3. DELEGADOS ELEITOS

#### USUÁRIOS:

NOME	E-MAIL	Nº CELULAR	REP
<b>TITULARES</b>			
1-Venancio Schiffler Souza		27 99901 8448 27 99628 3341	Sociedade Civil
2-José Nilson Barros	Nilsonpio12@gmail.com	27 99809 3810	Serviços de saúde
<b>SUPLENTES</b>			
3-Marlene Carvalho Madureira	Marlenemadu10@yahoo.com.br	27 99733 4964	Sociedade Civil
4-Glória Saager	Gloriasaager@gmail.com	27 99628 3341	Serviço de saúde



## TRABALHADORES DA SAÚDE:

NOME	E-MAIL	Nº CELULAR	REP.
<b>Titular</b> 1.Vanessa Sulatti Will	nessasulati@hotmail.com	27 99880 7376	Vigilância Sanitária
<b>Suplente</b> 2.Josiane Steiner Pilger	Josianesteiner8@gmail.com	27 99500 9930	Vigilância Sanitária

## GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS:

NOME	E-MAIL	Nº CELULAR	REP.
<b>Titular</b> 1.Thiago Pereira Coutinho	Thiagoveter10@hotmail.com	27 99920 9606	Coordenação/Vigilância Sanitária
<b>Suplente</b> 2.Paulo Henrique Nogueira dos Santos	phnogueiras@gmail.com	2799983 8902	Coordenação Unidade Básica de Saúde



## Comissão Organizadora da V CNSTT/ES - Etapa Municipal

1. Rosely Niero da Vitoria – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2. Creuza Barbosa da S. Rodrigues - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
3. Lorena Loureiro Leoncio – Seceretária de Saúde
4. Marisley Santanna de Jesus – Apoio Técnico
5. Patricia Silva Barbosa – Membro Conselho Municipal de Saúde
6. Paulo Henrique Nogueira - Membro Conselho Municipal de Saúde

### Breve Relato do Evento:

A 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santa Leopoldina-ES, foi convocada através da Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal de Saúde, as inscrições foram realizadas de forma on line no período de 19 à 24 de março do corrente ano, sendo amplamente divulgada através de mobilização e redes sociais, obteve **102** participantes.

*A apresentação do perfil dos trabalhadores de Santa Leopoldina foi representada pelo coordenador de Vigilância Sanitária Municipal e a explanação dos temas referentes aos eixos temáticos foram ministrados por servidores do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) estadual/ES. A distribuição dos participantes dos grupos de trabalho, deu-se no momento da chegada, através de numeração constante no crachá disponibilizado no credenciamento. Sendo que no*



início das atividades cada grupo elegeu um (a) coordenador (a) e um (a) relator (a), que teve como função organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo e relatar os trabalhos desenvolvidos. Os Objetivos principais foram:

- I. Analisar a Situação de Saúde no âmbito municipal, no que tange a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II. Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do Município, do tema e dos eixos temáticos definidos, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários, e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III. Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos;
- IV. Incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos planos de governo e candidaturas do processo eleitoral municipal.

Conselho Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de março de 2025.

**Rosely Niero da Vitória**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Creuza Barbosa da Silva Rodrigues**  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

## ANEXO: FOTOS

